



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VI, Nº 1446

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

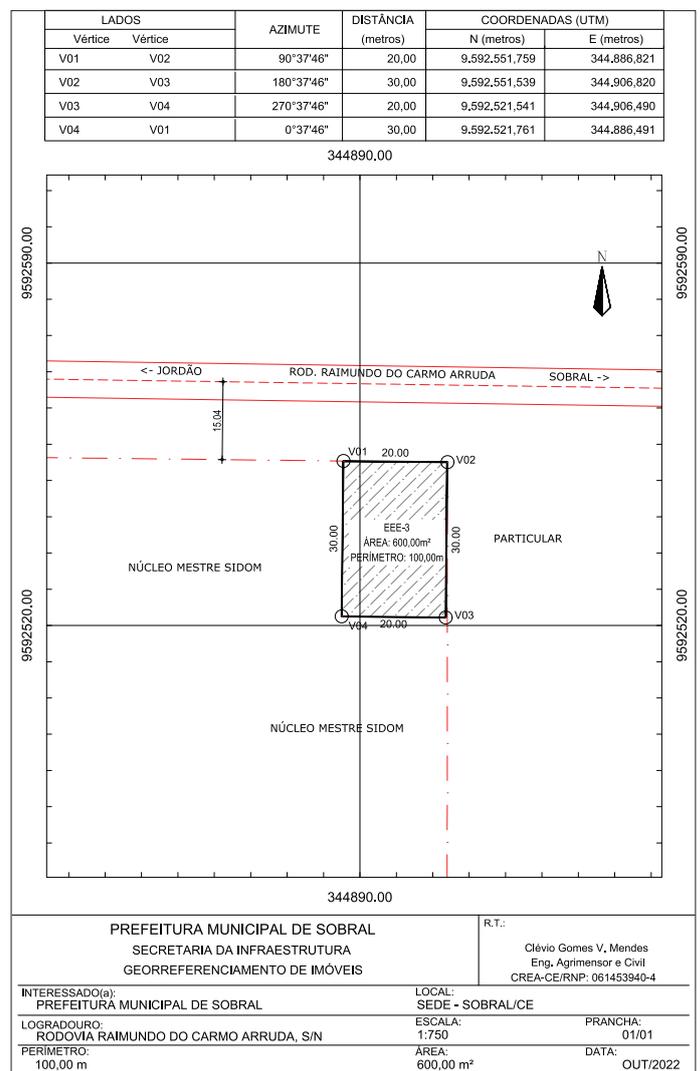
**DECRETO Nº 3.024, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral e; CONSIDERANDO o Decreto nº 3.004, de 28 de setembro de 2022, que declara estado de perigo público iminente na rede hospitalar do município de Sobral, e decreta a intervenção municipal por modalidade de requisição do prédio e todas as instalações físicas do hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, englobando tudo que seja necessário para o seu regular e efetivo funcionamento, em benefício do atendimento dos que dele necessitam; CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto nº 3.004, de 28 de setembro de 2022, cria a Comissão de Intervenção, composta por 11 (onze) membros representantes dos órgãos e instituições ali indicados; CONSIDERANDO que os órgãos e instituições foram oficiados a indicar seus representantes na Comissão de Intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Sobral; CONSIDERANDO que a ausência de indicação de representante por algum dos órgãos ou entidades elencados não prejudica a atuação da comissão, bem como não impede que sejam adotados nenhum dos atos necessários à manutenção dos serviços de saúde que devem ser executados pela Santa Casa de Misericórdia de Sobral; e CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros da Comissão de Intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. DECRETA: Art. 1º Fica designada, conforme Anexo Único deste Decreto, a Comissão de Intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Art. 2º A Comissão de Intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Sobral terá a atribuição de acompanhar a gestão da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Art. 3º A Comissão de Intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Sobral será presidida pelo representante da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de outubro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.024, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022	
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
Secretaria Municipal da Saúde de Sobral	Diógenes Farias Gomes (Presidente)
Procuradoria Geral do Município de Sobral	Rodrigo Mesquita Araújo
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Sobral	Ana Elizabete Lima de Sousa Cammile Mirela de Almeida Carlos Linhares
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará	Carina Guerra Cunha
Conselho Municipal da Saúde de Sobral	Leila Cristina Severiano Agape
Conselho Estadual de Saúde	Ivelise Regina Canito Brasil
Defensoria Pública do Estado do Ceará	Rafael Piaia
Defensoria Pública da União	Fernando Antônio Holanda Pereira Júnior

**DECRETO Nº 3.030, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado à Rodovia do Carmo Arruda, S/N, no Município de Sobral-CE, com uma área de 600,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.592.551,759m e E 344.886,821m; deste segue confrontando com a propriedade de ROD. RAIMUNDO DO CARMO ARRUDA, com azimute de 90°37'46" por uma distância de 20,00m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.592.551,539m e E 344.906,820m ; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, com azimute de

180°37'46" por uma distância de 30,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.592.521,541m e E 344.906,490m ; deste segue confrontando com a propriedade de NÚCLEO MESTRE SIDOM, com azimute de 270°37'46" por uma distância de 20,00m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.592.521,761m e E 344.886,491m ; deste segue com azimute de 0°37'46" por uma distância de 30,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2867, de 18 de fevereiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.030, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022





Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 817/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 616/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) ao servidor BENEDITO IVON LINHARES QUEIROZ, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 112/2022-CPAD/PGM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022** - O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso da atribuição que lhe confere o art.181, §2º, da Lei Municipal nº 038/1992, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº P194384/2022, instaurada pela Portaria nº 070/2022 - CPAD/PGM, de 25 de abril de 2022, resolve: Art. 1º Designar Jamile Carvalho Machado, Advogada, OAB nº 45.278, indicada pela OAB Subseção Sobral-CE., para exercer o encargo de defensor dativo do acusado Luís Miranda Sales, Gari, matrícula nº 3326, do quadro de pessoal da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa dos fatos constantes no sobredito processo, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de outubro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**PORTARIA Nº 113/2022 - CPAD/PGM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022** - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº P194384/2022. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o artigo 169 da Lei Municipal nº 038/92, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar. CONSIDERANDO o ofício nº 123/2022, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº 038/92;

DETERMINA: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 070/2022, de 25 de abril de 2022, publicada no DOM nº 1319, de 02 de maio de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de outubro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2022-PGM, 04 DE NOVEMBRO DE 2022** - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: [dividativa@sobral.ce.gov.br](mailto:dividativa@sobral.ce.gov.br). Sobral, 04 de novembro de 2022. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2022 - PGM		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ADONIAS DE PAIVA DIAS	XXX.237.XXX-15
2	ANA CLAUDIA DE SOUSA	XXX.003.XXX-34
3	ANA MARIA LOPES MATOS DE ARAUJO	24.692.224/0001-70
4	ANA PAULA ALVES DE SA	XXX.300.XXX-00
5	ANA PROFETISA ARAUJO LOPES	XXX.097.XXX-44
6	ANTONIO EVANDO SANTANA BARBOSA	XXX.385.XXX-49
7	CARLOS SERGIO LOPES DE AZEVEDO	XXX.251.XXX-04
8	CHAPEUS DE PALHA DO BRASIL INDU E COM DE ARTES E VEST LTDA ME	16.716.266/0001-75
9	CLEDA MARIA MOUTA XAVIER	XXX.851.XXX-49
10	CONSTRUTORA DOURADO MENDES LTDA - EPP	17.344.697/0001-10
11	CRATIVE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	26.826.241/0001-88
12	CRISTIANE DE LIMA SOUSA	XXX.413.XXX-87
13	CRISTINA MARIA RIOS BARBOSA	XXX.983.XXX-91
14	DANIEL PEREIRA HOLANDA	XXX.166.XXX-15
15	EDUARDO SABOIA DE BRITO	XXX.993.XXX-04
16	ELIANE BENEDITO FURTADO (ESPOLIO)	XXX.945.XXX-68
17	ELIETE GOMES DA SILVA	XXX.042.XXX-15
18	EMANUEL PINHEIRO PEQUENO	XXX.390.XXX-43
19	FATIMA BOTO SETUBAL	XXX.672.XXX-20
20	FATIMA PEREIRA DE FRANCA	XXX.966.XXX-04
21	FRANCISCA JACIREMA SILVEIRA SOUZA	XXX.430.XXX-15
22	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.276.XXX-20
23	FRANCISCO CAETANO DE SOUSA	XXX.037.XXX-91
24	FRANCISCO CESAR SOUSA DOS SANTOS	XXX.827.XXX-34
25	FRANCISCO COELHO MOUTA	XXX.658.XXX-68
26	FRANCISCO EDIVAR SILVA	XXX.653.XXX-04
27	FRANCISCO EUDES ALEXANDRE	XXX.257.XXX-34
28	FRANCISCO HARICLEY MAGALHAES PINTO DIAS	XXX.008.XXX-20
29	FRANCISCO JARDILINO PEREIRA	XXX.210.XXX-49
30	FRANCISCO LUCIANO DE PAULA	XXX.493.XXX-91
31	GALVAO E CIA LTDA	24.959.803/0001-36
32	GISLANDIA ARAUJO DO NASCIMENTO	XXX.322.XXX-90
33	GUILHERME DE SOUSA	XXX.246.XXX-91
34	GUSTAVO CARREIRO TEIXEIRA	XXX.163.XXX-39
35	IVONE GONCALVES SILVA	XXX.198.XXX-53
36	JAGUELINE DE PAULA REGINO SALES	XXX.670.XXX-73
37	JOANA DARCI GALDINO DA SILVA	XXX.992.XXX-19
38	JOAO CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	XXX.253.XXX-78
39	JOAO COSTA MOUTA	XXX.877.XXX-49
40	JOSE ANESIO SILVEIRA	XXX.219.XXX-53
41	JOSE BRANDEMAR MOREIRA	XXX.853.XXX-04
42	JOSE CARLITO BARBOSA	XXX.118.XXX-20
43	JOSE EDMILSON TEIXEIRA	XXX.991.XXX-72
44	JOSE PEDRO ALVES COSTA	XXX.568.XXX-00

45	KLEILTON BRUNO DA SILVA MESQUITA	XXX.719.XXX-79
46	KLINGER ARAGAO MAGALHAES	XXX.585.XXX-87
47	LETACIO DA SILVA FRANCA NETO	XXX.190.XXX-00
48	LUCIA DE FATIMA AMORIM SOUSA	XXX.963.XXX-44
49	LUCIANO SIDCLEI DE AGUIAR	XXX.466.XXX-15
50	LUIZ SILVA DE MELO	XXX.686.XXX-91
51	MARCELA DE CASTRO RODRIGUES	XXX.957.XXX-04
52	MARCELENE MARIA ARAUJO SOUSA	XXX.257.XXX-23
53	MARCIO ALEXANDRE BARBOSA SOUSA	XXX.241.XXX-26
54	MARIA AMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.957.XXX-20
55	MARIA APARECIDA BARBOSA SOUZA	XXX.770.XXX-98
56	MARIA DAS DORES NASCIMENTO HOLANDA	XXX.938.XXX-90
57	MARIA DAS GRACAS COSTA DE ARAUJO	XXX.548.XXX-53
58	MARIA DE FATIMA LINHARES	XXX.056.XXX-91
59	MARIA DE LOURDES COSTA BARBOSA	XXX.388.XXX-59
60	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA	XXX.662.XXX-34
61	MARIA ELIVANIA JUSTINO DE SOUSA	XXX.080.XXX-39
62	MARIA HELENA LOPES DE OLIVEIRA	XXX.027.XXX-44
63	MARIA MIRTES JERONIMO DE MELO	XXX.703.XXX-53
64	MARIA SOIONE DA SILVA LIMA	XXX.021.XXX-34
65	MARIA VANESSA MATEUS NORONHA	XXX.482.XXX-86
66	MARILIA SOARES LOPES	XXX.551.XXX-01
67	MARTA GOMES FERNANDES	XXX.251.XXX-15
68	N. A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME	26.643.821/0001-30
69	NICHOLAS BRASIL MARTINS	XXX.980.XXX-47
70	ODONTOLOGIA INTEGRADA FABIANA BEZERRA LTDA	27.282.783/0001-08
71	OLGA DIAS TEIXEIRA ARAGAO	XXX.645.XXX-91
72	PALHIA BRASIL INDUST E COMERCIO DE ARTESAN E VESTUARIO LTDA ME	13.833.048/0001-22
73	PAULO DAVID SILVA ROSA	XXX.771.XXX-72
74	PRESLEY ABREU DA SILVA - ME	26.179.329/0001-55
75	R. LIMA REPRESENTACOES LTDA - ME	25.016.381/0001-28
76	RACKEL CRUZ DA SILVA	XXX.228.XXX-41
77	RAIMUNDA AGOSTINHO DE PAULO	XXX.930.XXX-20
78	RAIMUNDA DE AGUIAR VASCONCELOS	XXX.440.XXX-00
79	RAIMUNDO DEMONTIEZ MADEIRA SOUSA	XXX.901.XXX-72
80	RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR	XXX.648.XXX-04
81	RAIMUNDO PAULA DO NASCIMENTO	XXX.366.XXX-91
82	RAMAN CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA - ME	28.506.674/0001-81
83	RENATO MESQUITA LUCAS	XXX.512.XXX-30
84	RILSON CLEVERSON FERNANDES LIMA	XXX.701.XXX-90
85	SANDY MARIA DE PAULO OLIVEIRA	XXX.671.XXX-90
86	SILVA E AGUIAR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.065.205/0001-74
87	S.L.C. SISTEMA LOTERICO DO CEARA LTDA	32.313.309/0001-28
88	SOBRAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA - ME	26.180.517/0001-64
89	THIAGO VIANA DE SOUSA	XXX.180.XXX-68
90	UANDERSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	XXX.523.XXX-03
91	ZILMA BATISTA DIAS	XXX.628.XXX-34

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 680/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P204695/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2022, ao (a) servidor (a) FRANCILANE DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 21171, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2022. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 681/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P212843/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2022, a servidora LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 16787, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 682/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P215136/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2022, a servidora MARIA JANÉCIA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 20922, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 683/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P218442/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2017 a 03 de

julho de 2022, ao servidor CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR 2ª CLASSE, matrícula nº 8124, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 684/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P212465/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 01/03/2002 a 28/02/2007, 01/03/2007 a 29/02/2012, 01/03/2012 a 28/02/2017 e 01/03/2017 a 28/02/2022, ao servidor ORLANDO NERY DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE, matrícula nº 9589, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 685/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P211560/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2013 a 09 de abril de 2018, a servidora ALDÂNIA GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 1ª CLASSE, matrícula nº 17972, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 686/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ROSA MARIA DE SOUSA LIMA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Atendimento ao Público, da Coordenadoria da Dívida Ativa, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 01 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 687/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARIA CAROLINA QUINDERE DE ALMEIDA FROTA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P221205/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22009 - SEPLAG.** OBJETO: Contratação de serviços cartorários com o objetivo de reversão de doação do imóvel de matrícula nº 13.222, com registro no Cartório Imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Sobral-CE, com área de 3.336,54m2, situado à Av. da Luz, nº 230, no bairro Cidade Gerardo Cristiano de Menezes, nesta cidade, correspondente ao lote 07 da quadra 06, do Loteamento Terra Nova, que fora objeto de doação à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) do Estado do Ceará, objetivando atender a um projeto de construção e funcionamento de uma unidade de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26 parágrafo único, inciso II da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: SOBRAL CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO, pessoa física inscrita no CNPJ sob Nº 06.601.827/0001-37. VALOR GLOBAL: R\$ 324,05 (trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0500. 2500. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 04 de novembro de 2022. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P221641/2022. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22019 - SEINFRA.** Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/12/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do sistema de abastecimento de água das comunidades de Patos, Caracará, Lajes e Adjacências, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 03/11/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P209869/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22034 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 970600).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 21/11/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de empilhadeiras elétricas patoladas e paletes tipo transpaletes hidráulicas manuais para atender as necessidades dos órgãos do Município de Sobral - CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 03/11/2022. A pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P211534/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22062 - SMS (SRP) (BB Nº 970467).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 18/11/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fórceps odontológicos I para os Centros de Saúde da Família da Atenção Básica e Centro de Especialidades Sérgio Arouca (CEO), unidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 03/11/2022. O pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22023 - SME (BB Nº 963974).** OBJETO: Aquisições de livros paradidáticos, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, que participarão do Projeto Pacto pela Aprendizagem do Estado do Ceará, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 28/10/2022 e homologado em 03/11/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de novembro de 2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE22023 - SME					
LOTE	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	M ALVES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LIVROS	81.557,40	77.695,50	3.861,90	4,74%
2	M ALVES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LIVROS	27.185,80	25.898,50	1.287,30	4,74%
TOTALS		108.743,20	103.594,00	5.149,20	4,74%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		0,00			

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22018 - SAAE (SRP) (BB Nº 962491).** OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do Saae Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 01/11/2022 e homologado em 03/11/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de novembro de 2022. O pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE22018 - SAAE											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRICO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)	
1	CAPE ÁGIAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	341	TONELADA	8416,67	POLICLORETO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 23% (PAC 23%) - ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: -TEOR MÍNIMO DE ALUMINA (AL2O3): 23,00% -TEOR MÍNIMO DE HÍDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (AOH): 18,00% -PH: 8,99; 3,0 A 5,0 -DENSIDADE A 25°C: 1,2 A 1,3 G /CM <sup>3</sup> -TURBID: INFERIOR A 50 NTU	ALUCOLOR PLUS	6835,93	2.870.084,47	2.331.052,13	539.032,34	18,78%

ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRICO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)	
2	CAPE ÁGIAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1024	TONELADA	8416,67	POLICLORETO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 23% (PAC 23%) - ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: -TEOR MÍNIMO DE ALUMINA (AL2O3): 23,00% -TEOR MÍNIMO DE HÍDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (AOH): 18,00% -PH: 8,99; 3,0 A 5,0 -DENSIDADE A 25°C: 1,2 A 1,3 G /CM <sup>3</sup> -TURBID: INFERIOR A 50 NTU	ALUCOLOR PLUS	6835,93	8.618.670,08	6.999.992,32	1.618.677,76	18,78%
TOTALS								11.488.754,55	9.331.044,42	2.157.710,10	18,78%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00			

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22041 - SMS (SRP) (BB Nº 942795).** OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos de laboratório destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 26/10/2022 e homologado em 03/11/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de novembro de 2022. O pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE22041 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRICO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	X MEDICAL & CLEAN LTDA	1.320	FRASCO	35,17	PRODUTO QUÍMICO, ÁCIDO ACÉTICO, SOLUÇÃO A 5%, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIAGNÓSTICO PRECOZ DO CÂNCER CERVICOPUTÉRNO FRASCO COM LETRO	PROC9	9,06	46.424,40	11.959,20	34.465,20	74,24%
2	BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS LTDA	60	FRASCO	79,43	PRODUTO QUÍMICO, ÁCIDO ACÉTICO - ACS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ETANOL - ACETONA PARA COLORAÇÃO DE GRAM FRASCO COM LETRO	QEEL	60,55	4.765,80	3.633,00	1.132,80	23,77%
3	X MEDICAL & CLEAN LTDA	72	FRASCO	35	REAGENTE AZUL DE METILENO PRONTO USO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL FRASCO COM LETRO	PROC9	26,25	2.520,00	1.890,00	630,00	25,00%
4	X MEDICAL & CLEAN LTDA	100	FRASCO	73,28	REAGENTE BALSAMO CANADA A 100 ML PARA COLORAÇÃO DE PAPANKOLAU	PROC9	24,75	7.328,00	2.475,00	4.853,00	66,23%
5	FRACASSADO	72	FRASCO	88,26	REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEISEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMBINAÇÃO ORANGE G, FRASCO COM 1 LETRO			6.354,72	0,00	0,00	0,00%
6	X MEDICAL & CLEAN LTDA	72	FRASCO	53,82	REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEISEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMBINAÇÃO FUSINA FENICADA, FRASCO COM 1 LETRO	PROC9	37,50	3.875,04	2.700,00	1.175,04	30,32%
7	X MEDICAL & CLEAN LTDA	72	FRASCO	48,94	REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, FUSINA FENICADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO COM LETRO	PROC9	20,00	3.523,68	1.440,00	2.083,68	59,13%
8	X MEDICAL & CLEAN LTDA	48	FRASCO	87,52	XILENO AZUL PA ACS, 90% EM FRASCO LÍQUIDO	PROC9	36,25	4.200,96	1.740,00	2.460,96	58,58%
9	FRACASSADO	72	FRASCO	341,28	REAGENTE, HEMATOXILINA DE HARRIS, FRASCO LÍQUIDO			24.572,16	0,00	0,00	0,00%
10	X MEDICAL & CLEAN LTDA	990	FRASCO	230,88	REAGENTE, LÍQUIDO FORTE, 2%, PARASITOLÓGICO, FRASCO COM 1 LETRO	PROC9	93,74	228.571,20	92.802,60	135.768,60	59,40%
11	X MEDICAL & CLEAN LTDA	330	FRASCO	230,88	REAGENTE, LÍQUIDO FORTE, 2%, PARASITOLÓGICO, FRASCO COM 1 LETRO	PROC9	93,74	76.190,40	30.934,20	45.256,20	59,40%
12	BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS LTDA	72	FRASCO	85,63	REAGENTE, LÍQUIDO PARA COLORAÇÃO DE GRAM, PRONTO USO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO COM 1 LETRO	LABORCLIN	33,33	6.165,36	2.399,76	3.765,60	61,08%
13	FRACASSADO	15.000	UNIDADE	0,83	AGULHA COLÉTA A VACUO, 21G (25), BESEL, TREFILADO, ESTERIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NA ANVISA			12.450,00	0,00	0,00	0,00%
14	X MEDICAL & CLEAN LTDA	24	CAIXA	127,5	KIT PRONTO USO PARA COLORAÇÃO DE GRAM - CAIXA COM 3 FRASCOS DE 500 ML, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR: CRISTAL VERDE, FUSINA, GRAM, LÍQUIDO E DESCOLORANTE PARA GRAM, EMBALAGEM CONTEÚDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PROC9	43,75	3.060,00	1.050,00	2.010,00	65,69%
15	FRACASSADO	96	CAIXA	124,7	KIT PRONTO USO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - CAIXA COM 3 FRASCOS DE 500 ML, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR: FUSINA, FENICADA, AZUL DE METILENO E DESCOLORANTE PARA GRAM, EMBALAGEM CONTEÚDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			11.971,20	0,00	0,00	0,00%
16	X MEDICAL & CLEAN LTDA	192	CAIXA	88,37	KIT PRONTO USO PARA COLORAÇÃO DE PAPANKOLAU - CAIXA COM 3 FRASCOS DE 50 ML, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR: HEMATOXILINA DE HARRIS, ORANGE G E FUSINA, EMBALAGEM CONTEÚDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PROC9	85	16.967,04	16.320,00	647,04	3,81%



**RESOLUÇÃO Nº 043/2022** - SESSÃO DE 26/10/2022; PROCESSO Nº: P083145/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA. RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATORA: SCIENA SÉRVIA DE ARAÚJO VIANA FROTA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI-DR/CE (CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-42) E SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SESI-DR/CE (CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-76). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. TAXA. PARECER FISCAL. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. ISENÇÃO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em manter integralmente a decisão de 1ª instância, reconhecendo procedente o pedido de isenção tributária da Taxa de Licença para Funcionamento ao SESI e ao SENAI, nos termos do art. 95, §4º, III do Código Tributário do Município de Sobral. Quanto ao pedido de restituição dos valores pagos, o Conselho decide que o pedido deve ser direcionado à Coordenação de Arrecadação Tributária do Município, tendo em vista o que preceitua o art. 60, V, §1º da Lei do Processo Administrativo Tributário de Sobral. Sobral/CE, 26 de outubro de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice-Presidente do CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 044/2022** - SESSÃO DE 26/10/2022; PROCESSO Nº: P181194/2022; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA. RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR: MARCUS SIDON DE SOUSA ROCHA (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: FRANCISCO MORAIS PARENTE (CPF nº \*\*\*.537.123-\*\*). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. ITBI. REAVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em manter integralmente a decisão de 1ª instância, reconhecendo procedente o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI, passando de R\$363.000,00 para R\$264.496,32, referente ao imóvel inscrito sob o controle nº 37996 e de R\$260.380,00 para R\$213.438,69, referente ao imóvel de controle nº 76603, tendo em vista o que dispõe o art.41 da Lei Complementar nº 80, de 01 de dezembro de 2021. Sobral/CE, 26 de outubro de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice-Presidente do CONTRIM.

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 09/11/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Scienna Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº 380/2016 - Contribuinte interessado: Maximino Barreto Mendes Carneiro. Relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. Processo nº P029531/2018 - Contribuinte interessado: Maximino Barreto Mendes Carneiro. Relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. Processo nº P105942/2020 - Contribuinte interessado: Maximino Barreto Mendes Carneiro. Relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. Processo nº P140650/2021 - Contribuinte interessado: Maximino Barreto Mendes Carneiro. Relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. Processo nº P140655/2021 - Contribuinte interessado: Maximino Barreto Mendes Carneiro. Relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. Sobral/CE, 04 de novembro de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice-Presidente do CONTRIM.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0236/2022 - SME - PROCESSO Nº P190964/2022** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Francisco Cleziom Franca Vasconcelos 33797854234, inscrita no CNPJ nº 44.999.002/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22004 - SME e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte escolar (Regional II), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 175.011,84 (cento e setenta e cinco mil, onze reais e oitenta e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.571.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.39.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.39.00.1.540.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Carlos Germano Vasconcelos Frota, Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal do Trânsito e Transportes (SETRAN), doravante denominado FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Cleziom Franca Vasconcelos - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0237/2022 - SME - PROCESSO Nº P190964/2022** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Francisco Cleverton Vasconcelos Eduardo 06797728398, inscrita no CNPJ sob o nº 29.265.362/0001-9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22004 - SME e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte escolar (Regional II), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 315.849,60 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.571.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.36.02.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.39.00.1.540.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Carlos Germano Vasconcelos Frota, Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal do Trânsito e Transportes (SETRAN), doravante denominado FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Cleverton Vasconcelos Eduardo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0238/2022 - SME - PROCESSO Nº P190972/2022** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Espedito

Eduardo de Paula, inscrita no CNPJ sob o nº 29.279.440/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22013 - SME e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte escolar - regional IV ( Sede XVII a Sede XXXII), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 95.904,00 (noventa e cinco mil e novecentos e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.571.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.571.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.36.02.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.39.00.1.540.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Carlos Germano Vasconcelos Frota, Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal do Trânsito e Transportes (SETRAN), doravante denominado FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Espedito Eduardo de Paula - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0763/2021 - SME** - PROCESSO Nº P217115/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.080.605/0001-30. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "Construção de um Centro de Educação Infantil no bairro centro, no município de Sobral", conforme justificativa anexada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DO VALOR GLOBAL: O presente aditivo importa no acréscimo ao contrato supracitado do valor de R\$ 211.606,43 (duzentos e onze mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos), correspondente a 11,47% do contrato inicial, totalizando 24,98% em acréscimos e no decréscimo dos serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 59.520,58 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 3,23% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 152.085,85 (cento e cinquenta e dois mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). O valor do contrato após o replanilhamento será de R\$ 2.246.585,89 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Raniere Custódio Pontes de Azevedo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES** - PROCESSO Nº P221795/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimateia Alves, inscrito no CNPJ nº 03.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ nº 12.393.772/0001-10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31053 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamentos - Serviço de Instalação de Internet em Fibra Óptica, para atender as necessidades da Escola José Arimateia, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e setenta reais), a ser pago com recursos da Escola José Arimateia, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica;

Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1453-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria da Conceição Rodrigues Santana, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista- Contratante e Antonio Venicio Fernandes Rodrigues- Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES** - PROCESSO Nº P217377/2022 - CONTRATANTE: Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes, inscrito no CNPJ nº 06.316.415/0001-55. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27931 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Jacyra Pimentel Gomes. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3002251-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirliane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Mirla Lopes de Sousa Leal - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES** - PROCESSO Nº P217377/2022 - CONTRATANTE: Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes, inscrito no CNPJ nº 06.316.415/0001-55. CONTRATADA: Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27931 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Jacyra Pimentel Gomes. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.675,42 (Hum mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3002251-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirliane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Mirla Lopes de Sousa Leal - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES** - PROCESSO Nº P217377/2022 - CONTRATANTE: Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes, inscrito no CNPJ nº 06.316.415/0001-55. CONTRATADA: Empresa JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.327.806/0001-24. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27931 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Jacyra Pimentel Gomes. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.814,32 (Hum mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3002251-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA

**FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirliane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Mirla Lopes de Sousa Leal - Contratante e James Dias Gomes Filho - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P217377/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes, inscrito no CNPJ nº 06.316.415/0001-55. **CONTRATADA:** Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27931 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Jacyra Pimentel Gomes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.957,89 (Dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3002251-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirliane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Mirla Lopes de Sousa Leal - Contratante e Luiz Gustavo da Silva Matos - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P199107/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa PAULO VIANA RODRIGUES 01295885395, inscrita no CNPJ nº 35.332.009/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/30893 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Manutenção e Instalação de Câmeras, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Paulo Viana Rodrigues - Contratado.

**PORTARIA Nº 217/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, publicado no DOM nº 1377 ao dia 26 de julho de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1385 de 05 de agosto 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome da candidata MARIA CLEOMAR ALVES LOPES, inscrição Nº 149803, desistente da seleção, conforme Sexto Termo de Convocação do Edital 012/2022 - SME, publicado no DOM 1428 de 06 de outubro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

**EDITAL Nº 012/2022 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido

processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1385 de 05 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 012/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 08/11, às 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 04 de novembro de 2022 Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº 012/2022 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO	DIA, HORÁRIO E LOCAL DE LOTAÇÃO
149509	GRECE CARNEIRO PONTE MARÇAL	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	POLO 09	08/11, Manhã, Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), 09:00 h.
149598	MARIA DO SOCORRO DIOGO SOARES	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	POLO 09	08/11, Manhã, Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), 09:00 h.
149644	ADRIANA ARAÚJO RIBEIRO	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	POLO 17	08/11, Manhã, Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), 09:00 h.
149532	FRANCISCA LIDIANE DE SOUSA SOARES	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	POLO 18	08/11, Manhã, Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), 09:00 h.

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022 - SEPLAG	
<b>DECLARAÇÃO DE BENS</b>	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1. ....	.....
2. ....	.....
3. ....	.....
4. ....	.....
5. ....	.....
6. ....	.....
7. ....	.....
8. ....	.....
9. ....	.....
10. ....	.....
Sobral, ____ de ____ de 2022	
_____ Assinatura do Declarante	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.	
Sobral, ____ de ____ de 2022	
_____ Assinatura do Declarante	

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0419/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 168/2021, Ata de Registro de Preço Nº 032/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica V (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 168/2021, Ata de Registro de Preço Nº 032/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; -Atenção Básica: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A aquisição objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR o Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada a Saúde. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Giseli Bassani dos Santos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0430/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22029 - SMS, Ata de Registro de Preços nº 096/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22029 - SMS, Ata de Registro de Preços nº 096/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal. COVID Manutenção/Custeio - Medicamento Atenção Básica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - federal. Atenção básica - Emenda Parlamentar 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000 - Assistência Farmacêutica. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal. - Medicamentos CAF -Atenção Primária SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 2706000000 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Narciso José Ronsani. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0435/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22047 - SMS e A.R.P. 100/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº

8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar I (luvas para procedimento e cirúrgicas) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22047 - SMS e A.R.P. 100/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; Atenção básica - Emenda Parlamentar 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000; - Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual; - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora Sr(a). Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à saúde. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Thyago Spaini Lopes. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0436/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ sob o nº 27.718.661/0001-03. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22001- SMS e Ata de Registro de Preços nº 029/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22001- SMS e Ata de Registro de Preços nº 029/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual; - Atenção Especializada: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A aquisição objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR o Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada a Saúde. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Anderson Filgueira de Oliveira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0415/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADOS: Sr. MANOEL JERÔNIMO LIRA MELO JUNIOR portador do nº de CPF 035.\*\*\*.\*\*\*-79, Sra. MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO portadora do nº de CPF 028.\*\*\*.\*\*\*-95 e Sra. MARLEN VASCONCELOS ALVES MELO portadora do nº de CPF 037.\*\*\*.\*\*\*-71. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0415/2021-SMS, proveniente do Dispensa de licitação nº 090/2021-SMS, conforme processo nº P217199/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 0415/2021-SMS, o valor a ser renovado será de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) mensais, sendo o valor global de R\$

63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Contrato nº 0415/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 07/10/2022 a 06/10/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Manoel Jerônimo Lira Melo Junior, Manohelen Vasconcelos Alves Melo e Marlen Vasconcelos Alves Melo. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0299/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. CNPJ nº 00.387.532/0001-23-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0299/2021-SMS, decorrente do P155385/2021, adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços Nº 007/2021, referente ao Processo P149232/2021, Pregão Presencial 004/2021 realizado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, conforme processo nº P222054/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0299/2021-SMS, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de dia 08/11/2022 até 05/02/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Osmar Aguiar. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0159/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 34.895.127/0001-38. OBJETO: atualização de endereço da EMPRESA FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que passará a ser na Avenida Prudente Brasil, 470, Bairro Passaré, Fortaleza/Ce. SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joel Freire Barreto. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0159/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 34.895.127/0001-38. OBJETO: atualização de endereço da EMPRESA FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que passará a ser na Avenida Prudente Brasil, 470, Bairro Passaré, Fortaleza/Ce. SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joel Freire Barreto. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATUAL CONTRATO Nº 0045/2022-SMS.** CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretário Municipal da Saúde, Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505\*\*\*\*\*48 SSP RS e CPF nº 717.\*\*\*\*\*72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: EMPRESA ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, com sede no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, Avenida Waldir Felizola de Moraes Bairro: Jd. Paulista, CEP 16.011-058, Telefone: (18) 3621.7780 / 3621.8506, E-mail: estratti@hotmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo SR. FÁBIO COSER SILVA portador da Carteira de Identidade nº 19\*\*\*.472 e do CPF nº 137\*\*\*\*\*54 endereço comercial com sede no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, Avenida Waldir Felizola de Moraes Bairro: Jd. Paulista, CEP 16.011-058. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO A presente rescisão se refere ao contrato nº 0045/2022-SMS, que tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o abastecimento e destinação aos pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde e pacientes em atendimento no CEM, CRIS e Hospitais sob Intervenção Municipal. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0045/2022-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo Gerente da aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico. A solicitação é embasada no fato da empresa já nos ter fornecido

por completo os itens especificados (PAPÁINA EM CREME 10% 100G (ITEM 5), ÁCIDO FOLÍNICO 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML, MANIPULADO (ITEM 6) e PIRIMETAMINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML, MANIPULADO (ITEM 7)) e já ter acontecido os trâmites financeiros necessários. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FÁBIO COSER SILVA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS. - DOM Sobral, 04 de Novembro de 2022.

**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATUAL CONTRATO Nº 0030/2022-SMS.** CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretário Municipal da Saúde, Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505\*\*\*948 SSP RS e CPF nº 717.\*\*\*\*\*72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOPITALARES S/A, com sede no município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Fone: (51) 3718-7600 / (51) 3718-7669 E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br / pneumann@medlive.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, portador da Carteira de Identidade nº 411\*\*\*\*\*07 SSP/DI RS e do CPF nº 031.\*\*\*\*\*90, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul na Rua Emilio Mohr, nº 75, Bairro Santo Inácio CEP: 96820-670. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente rescisão se refere ao contrato nº 0030/2022-SMS, que tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0030/2022-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo Gerente da aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico. A solicitação é embasada no fato da empresa já nos ter fornecido por completo os itens especificados (CLONAZEPAM 2 MG. (ITEM 11)) e já ter acontecido os trâmites financeiros necessários. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cesar Augusto Gomes Neumann. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0415/2021-SMS** - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, representada por sua Secretária, a Sra. Leticia Reichel dos Santos, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0415/2021-SMS, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1429, no dia 07 de outubro de 2022, página 25, MOTIVO: publicado erroneamente. Sobral/CE, 04 de novembro de 2022. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**PORTARIA Nº 156/2022-SMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.** ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Atualizar a designação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTOR e FISCALIS dos Contratos CONTRATO DE GESTÃO 0001/2019-SMS, 0321/2021-SMS, 0349/2021-SMS, 0311/2022-SMS, 0333/2021-SMS, 084/2018-SMS, 179/2018-SMS, 0267/2022-SMS, 0218/2022-SMS, CONTRATO DE GESTÃO 0002/2022-SMS, CONTRATO DE GESTÃO 0001A/2022-SMS, 0368/2022-SMS, 0373/2022-SMS, 0281/2022-SMS, 0092/2022-SMS, 0093/2022-SMS, 0094/2022-SMS, 0291/2022-SMS, 0246/2019-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo

correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 01 de novembro de 2022. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

2022	0993/2022-SMS	SABRINE ELLEN DO NASCIMENTO	DP22069-SMS	ADQUIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CITOLOGICA DE DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS UNIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SOBRAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.	30/03/2022	30/03/2022 - 29/03/2023	FRANCISCA WALKIRIA VIANA LANDIM GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICA (CEM)	SUELEM DIAS MONTEIRO OLIVEIRA CEL DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER
2022	0094/2022-SMS	LARTECNICA TECNOLOGIA PARA LABORATORIOS	DP22209-SMS	ADQUIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CITOLOGICA DE DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS UNIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SOBRAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.	30/03/2022	30/03/2022 - 29/03/2023	FRANCISCA WALKIRIA VIANA LANDIM GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICA (CEM)	SUELEM DIAS MONTEIRO OLIVEIRA CEL DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER
2022	0291/2022-SMS	M S A DE ALMEIDA	PE22073-SMS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SANTARITA SÉRGIO AROUCA (EOD).	27/07/2022	27/07/2022 - 26/07/2023	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO COORDENADOR DA CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CAF	FRANCISCA WALKIRIA VIANA LANDIM GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICA (CEM)
2019	0246/2019-SMS	CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO - LTDA -	COTACAO ELETROINCA A 2019/1938	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TESTE DE DNA.	23/09/2019	23/09/2019 - 22/09/2023	DIUGENES FARIAS GOMES COORDENADOR DA VIGILANCIA DO SISTEMA DE SAUDE	DAMILO AUGUSTO NETO MAGALHÃES RIBEIRO GERENTE DA CELULA DE CONTROLE E AVALIACAO

**PORTARIA Nº 157/2022-SMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Atualizar a designação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTOR e FISCALIS dos Contratos 045/2019-SMS, 0229/2019-SMS, 0036/2020-SMS, 0444/2021-SMS, 0048/2021-SMS, 0455/2021-SMS, 0472/2021-SMS, 0471/2021-SMS, 0100/2022-SMS, 0428/2021-SMS, 0081/2022-SMS, 0070/2022-SMS, 0069/2022-SMS, 0051/2022-SMS, 0021/2022-SMS, 0209/2022-SMS, 0076/2022-SMS, 0071/2022-SMS, 0060/2022-SMS, 0059/2022-SMS, 0148/2022-SMS, 0147/2022-SMS, 0146/2022-SMS, 0142/2022-SMS, 0178/2022-SMS, 0137/2022-SMS, 0454/2021-SMS, 0453/2021-SMS, 0452/2021-SMS, 0458/2021-SMS, 0065/2022-SMS, 0467/2021-SMS, 0465/2021-SMS, 0462/2021-SMS, 0463/2021-SMS, 0460/2021-SMS, 0461/2021-SMS, 0459/2021-SMS, 0131/2022-SMS, 0115/2022-SMS, 0114/2022-SMS, 0106/2022-SMS, 0105/2022-SMS, 0238/2022-SMS, 0056/2022-SMS, 0035/2022-SMS, 0042/2022-SMS, 0043/2022-SMS, 0252/2022-SMS, 0075/2022-SMS, 0062/2022-SMS, 0061/2022-SMS, 0183/2022-SMS, 0182/2022-SMS, 0063/2022-SMS, 0005/2022-SMS, 0171/2022-SMS, 0169/2022-SMS, 0300/2022-SMS, 0013/2022-SMS, 0097/2022-SMS, 0181/2022-SMS, 0090/2022-SMS, 0086/2022-SMS, 0054/2022-SMS, 0047/2022-SMS, 0048/2022-SMS, 0492/2021-SMS, 0493/2021-SMS, 0016/2022-SMS, 0007/2022-SMS, 0006/2022-SMS, 0484/2021-SMS, 0483/2021-SMS, 0485/2021-SMS, 0475/2021-SMS, 0473/2021-SMS, 0476/2021-SMS, 0477/2021-SMS, 0474/2021-SMS, 0091/2022-SMS, 0184/2022-SMS, 0084/2022-SMS, 0083/2022-SMS, 0194/2022-SMS, 0195/2022-SMS, 0264/2022-SMS, 0265/2022-SMS, 0266/2022-SMS, 0196/2022-SMS, 0197/2022-SMS, 0198/2022-SMS, 0180/2022-SMS, 0207/2022-SMS, 0225/2022-SMS, 0223/2022-SMS, 0224/2022-SMS, 0296/2022-SMS, 0302/2022-SMS, 0273/2022-SMS, 0268/2022-SMS, 0271/2022-SMS, 0272/2022-SMS, 0305/2022-SMS, 0295/2022-SMS, 0301/2022-SMS, 0294/2022-SMS, 0342/2022-SMS, 0281/2022-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer**

ANO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	LICITACAO Nº DE ORIGEM	OBJETO	ASSINATURA	VIGENCIA	GESTOR (O) DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
2019	0001/2018-SMS	FUNDACAO LEANDRO BEZERRA	DP 017/2018-SMS	CONTRATO DE GESTAO QUE TEM POR OBJETIVO A OPERACIONALIZACAO DE GESTAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAUDE A SEREM PRESTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UNIPORTE COM HOSPITAL.	12/06/2019	01/07/2019 - 31/12/2022	TAMIRIS ALEXANDRE FELIX COORDENADORA DA ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO COORDENADOR ADMINISTRATIVO
2021	0321/2021-SMS	NEPRION SERVICOS DE NEORIGACAO LTDA	PE07731-SMS	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE HEMODIALISE COM A DISPONIBILIZACAO DE EQUIPE NECESSARIAS A REALIZACAO DOS PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL DOCTOR FRANCISCO ALVES E NO HOSPITAL MUNICIPAL DOCTOR ESTEVAM	20/08/2021	22/08/2021 - 31/10/2023	TAMIRIS ALEXANDRE FELIX COORDENADORA DA ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	SAMUEL ARAUJO VASCONCELOS DIRETOR TECNICO DO HIME
2021	0149/2021-SMS	BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	PE07731-SMS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO E NUTRICAO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DOCTOR FRANCISCO ALVES, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA GABO, CENTRO DE ATENCAO PROFISSIONAL GERAL, AD E OUTROS	14/09/2021	14/09/2021 - 13/09/2023	TAMIRIS ALEXANDRE FELIX COORDENADORA DA ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	THAMRES BATISTA DE HOLANDA DIRETOR ASSISTENCIAL DO HIMP
2022	0311/2022-SMS	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA	PE22034-SMS	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL ADICAO DE OXIGENIO LIQUIDO, COM FORNECIMENTO DE TANQUES CILINDRICOS EM REGIME DE COMODATO, TUBOS, EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER OS PACIENTES INTUBADOS NOS HOSPITAIS DR. ESTEVAM PONTE E DR. FRANCISCO ALVES.	24/08/2022	24/08/2022 - 23/08/2023	TAMIRIS ALEXANDRE FELIX COORDENADORA DA ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	THAMRES BATISTA DE HOLANDA DIRETOR ASSISTENCIAL DO HIMP
2021	0333/2021-SMS	YONA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	PE06621-SMS	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE HIGIENIZACAO E DESINFECTACAO DE PERTENCENTES AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SOBRAL.	27/08/2021	27/08/2021 - 26/08/2023	TAMIRIS ALEXANDRE FELIX COORDENADORA DA ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	THAMRES BATISTA DE HOLANDA DIRETOR ASSISTENCIAL DO HIMP
2018	084/2018-SMS	ODONTOLOGIA ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS ME	PE041/2018-SMS	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS EM REPARACAO ODONTOLÓGICAS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SANTARITA SÉRGIO AROUCA (EOD) UNIDADE DE SAUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.	17/04/2018	17/04/2018 - 08/04/2023	TAMIRIS ALEXANDRE FELIX COORDENADORA DA ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	LARISSA ARAUJO DE SOUSA COORDENADORA DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2018	179/2018-SMS	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE ODONTOL. DE SOBRAL	PE104/2018-SMS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE EXAMES ODONTOLÓGICOS DE DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SANTARITA SÉRGIO AROUCA (EOD)	20/07/2018	19/07/2023	TAMIRIS ALEXANDRE FELIX COORDENADORA DA ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	LARISSA ARAUJO DE SOUSA COORDENADORA DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2022	0267/2022-SMS	TECNOVETI PROD E SERVICOS DE SAUDE ESCRITORA LTDA	AD22006-SMS	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA LICITACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (TABLETS) E SOFTWARES DE FORNECIMENTO DE ACESSORIOS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACAO DE SISTEMAS OPERACIONAIS E SOFTWARES ANTIVIRUS E MDA (MEDIAS DIGITAIS) PARA O CENTRO DE ATENCAO E COM LICENCAS PARA USO ATIVO HERCULET, TUDO O PERIODO DA VIGENCIA CONTRATUAL.	08/07/2022	08/07/2022 - 07/07/2023	FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO COORDENADOR ADMINISTRATIVO	GABRIEL DE ARAUJO MATOS CEL DE ATENCAO ATENCAO DOMICILIAR
2022	0218/2022-SMS	UNITED CAR LTDA	PE22014-SMS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE UM VEICULO ADAPTADO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE REABILITACAO DE SOBRAL.	13/06/2022	13/06/2022 - 12/06/2023	TAMIRIS ALEXANDRE FELIX COORDENADORA DA ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	RAFAELA COSTA PORTO GERENTE DO CENTRO DE REABILITACAO FISICA E AUDITIVA
2022	0002/2022-SMS	CONTRATO DE GESTAO SAUDE DE SOBRAL-IGS	DP22011-SMS	CONTRATO DE GESTAO COM O MUNICIPIO DE SOBRAL, CUIA FUNDIARIA E O APOIO EM GERENCIAMENTO DOS MANUTENCOES E LOGISTICA PARA ATENDIMENTO DA POPULACAO EM ATENCAO ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO AO USUARIO DO SISTEMA DE SAUDE, COM MANUTENCAO E ALMOARZADO PARA INDICADORES SAUDE.	17/03/2022	17/03/2022 - 16/03/2023	LARISSA ARAUJO DE SOUSA COORDENADORA DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	TAMRES ALEXANDRE FELIX COORDENADORA DA ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
2022	0001/2022-SMS	CONTRATO DE GESTAO SAUDE DE SOBRAL-IGS	DP22005-SMS	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO PARA EXECUTAR, QUALIFICADA COMO MEIO DE ATENCAO A SAUDE A GESTAO COMPARTILHADA DA EXECUCAO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE.	01/03/2022	01/03/2022 - 01/03/2023	THAMRES BATISTA DE HOLANDA DIRETOR ASSISTENCIAL DO HIME	SAMUEL ARAUJO VASCONCELOS DIRETOR TECNICO DO HIME
2022	0368/2022-SMS	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	AD22010-SMS	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DO SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ESTEVAM PONTE.	14/09/2022	14/09/2022 - 13/09/2023	THAMRES BATISTA DE HOLANDA DIRETOR ASSISTENCIAL DO HIME	SAMUEL ARAUJO VASCONCELOS DIRETOR TECNICO DO HIME
2022	0373/2022-SMS	DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AD22009-SMS	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES (APARELHOS DE ANESTESIA) DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ESTEVAM PONTE.	20/09/2022	20/09/2022 - 19/09/2023	THAMRES BATISTA DE HOLANDA DIRETOR ASSISTENCIAL DO HIME	SAMUEL ARAUJO VASCONCELOS DIRETOR TECNICO DO HIME
2022	0281/2022-SMS	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA E	AD22007-SMS	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DOCTOR ESTEVAM.	14/07/2022	14/07/2022 - 13/07/2023	THAMRES BATISTA DE HOLANDA DIRETOR ASSISTENCIAL DO HIME	SAMUEL ARAUJO VASCONCELOS DIRETOR TECNICO DO HIME
2022	0092/2022-SMS	SRG PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	DP22009-SMS	AQUISICAO DE INSTRUMENTAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CITOLOGICA DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS UNIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SOBRAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.	30/03/2022	30/03/2022 - 29/03/2023	FRANCISCA WALKIRIA VIANA LANDIM GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICA (CEM)	SUELEM DIAS MONTEIRO OLIVEIRA CEL DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER





EIRELI, CNPJ Nº 10.905.621/0001-78. VALOR DA OBRA: R\$ 15.541.538,36 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). Autorizamos a empresa GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA (PT Nº 0424429-31), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no valor de R\$ 15.541.538,36 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). Sobral/CE, 04 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

#### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2022 - SEUMA** - PROCESSO SPU Nº P221834/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. CONTRATADA: LISANDRA TEIXEIRA RIOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 26.980.161/0001-82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de triciclos elétricos de carga com caçamba para utilização em processo de recolhimento de resíduos sólidos recicláveis, para atender as necessidades da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22002 - SEUMA à Ata de Registro de Preços Nº 092/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 138/2021, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 272.374,83 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 24. 01. 14. 512. 0421. 1441. 44905200. 1754000000; 24. 01. 17. 512. 0421. 1441. 44905200. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 27/10/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIO DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Lisandra Teixeira Rios. Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**PORTARIA Nº 019/2022 - SETRAN** - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS DISPENSAS DE LICITAÇÕES, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I - Isis Cunha Braga, matrícula nº 33.225, Presidente; II - Kilza Silva Farias, matrícula nº 36.341, membro; III - Antônio José Bruno Melo, matrícula nº 0306, membro. Parágrafo único. Os membros da Comissão criada por esta portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, em 04 de novembro de 2022. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - SETRAN** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADO (A): RAIMUNDO HERNANDO GOMES, portador do CPF nº \*\*\*.207.793.\*\*\*. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. FUNDAMENTO

LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 002/2022 - SETRAN, publicado no Diário Oficial do Município nº 1414 de 16 de outubro de 2022. DA REMUNERAÇÃO: O contratante em contraprestação pagará ao contratado, o valor de R\$ 1.690,28 (Mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos) mensal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e do Edital nº 002/2022 - SETRAN. Sobral, 04 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. INTERVENIENTE: NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. CONTRATADO (A): Raimundo Hernando Gomes. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - SETRAN** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADO (A): ÍCARO PINHO DIAS, portador do CPF nº \*\*\*.499.413.\*\*\*. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 002/2022 - SETRAN, publicado no Diário Oficial do Município nº 1414 de 16 de outubro de 2022. DA REMUNERAÇÃO: O contratante em contraprestação pagará ao contratado, o valor de R\$ 1.690,28 (Mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos) mensal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e do Edital nº 002/2022 - SETRAN. Sobral, 04 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. INTERVENIENTE: NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. CONTRATADO (A): Ícaro Pinho Dias. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - SETRAN** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADO (A): FERNANDO VANNUCCE RODRIGUES CAVALCANTE, portador do CPF nº \*\*\*.239.453.\*\*\*. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 002/2022 - SETRAN, publicado no Diário Oficial do Município nº 1414 de 16 de outubro de 2022. DA REMUNERAÇÃO: O contratante em contraprestação pagará ao contratado, o valor de R\$ 1.690,28 (Mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos) mensal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e do Edital nº 002/2022 - SETRAN. Sobral, 04 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. INTERVENIENTE: NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. CONTRATADO (A): Fernando Vannucce Rodrigues Cavalcante. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - SETRAN** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADO (A): JULIO CESAR SOUSA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.753.793.\*\*\*. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 002/2022 - SETRAN, publicado no Diário Oficial do Município nº 1414 de 16 de outubro de 2022. DA REMUNERAÇÃO: O

contratante em contraprestação pagará ao contratado, o valor de R\$ 1.690,28 (Mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos) mensal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e do Edital nº 002/2022 - SETRAN. Sobral, 04 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. INTERVINIENTE: NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. CONTRATADO (A): Julio Cesar Sousa Silva. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - SETRAN** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO (A): HERCULES CLEBER ALCÂNTARA DO CARMO, portador do CPF nº \*\*\*.978.273 -\*\*. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 002/2022 - SETRAN, publicado no Diário Oficial do Município nº 1414 de 16 de outubro de 2022. DA REMUNERAÇÃO: O contratante em contraprestação pagará ao contratado, o valor de R\$ 1.690,28 (Mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos) mensal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e do Edital nº 002/2022 - SETRAN. Sobral, 04 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. INTERVINIENTE: NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. CONTRATADO (A): Hercules Cleber Alcântara do Carmo. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - SETRAN** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO (A): HEVERTON LUCIO FERREIRA, portador do CPF nº \*\*\*.516.573 -\*\*. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 002/2022 - SETRAN, publicado no Diário Oficial do Município nº 1414 de 16 de outubro de 2022. DA REMUNERAÇÃO: O contratante em contraprestação pagará ao contratado, o valor de R\$ 1.690,28 (Mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos) mensal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e do Edital nº 002/2022 - SETRAN. Sobral, 04 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. INTERVINIENTE: NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. CONTRATADO (A): Heverton Lucio Ferreira. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - SETRAN** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO (A): EDWILTON DE MOURA MESQUITA, portador do CPF nº \*\*\*.729.103 -\*\*. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 002/2022 - SETRAN, publicado no Diário Oficial do Município nº 1414 de 16 de outubro de 2022. DA REMUNERAÇÃO: O contratante em contraprestação pagará ao contratado, o valor de R\$ 1.690,28 (Mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos) mensal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022, podendo ser

prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e do Edital nº 002/2022 - SETRAN. Sobral, 04 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. INTERVINIENTE: NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. CONTRATADO (A): Edwilton de Moura Mesquita. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 003/2022 - CMT** - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS DISPENSAS DE LICITAÇÕES, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão fins de cadastro de informações relativas às dispensas de licitações, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços, junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrente de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que é transmitido por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I - Paulo Antônio Ferreira Capote, matrícula nº 0698, Presidente; II - Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15.004, membro; III - Francisco Jones Ribeiro Lopes Filho, Matrícula nº 38.040, membro. Parágrafo único. Os membros da Comissão criada por esta portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DIRETORIA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, em 04 de novembro de 2022. Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO.

#### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022 - SECULT** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. CONTRATADA: ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.835.163/0001-17. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios II, para atender às demandas da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31. 01. 13. 391. 0048. 2519. 33903000. 1. 500. 0000. 00. FISCAL: Ana Ivna de Sousa Alves. PROCESSO: P215940/2022. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 22014 - SECULT, Processo nº P215940/2022, Cotação Eletrônica (COEP) nº 2022/25778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 22014 - SECULT, Processo nº P215940/2022, Cotação Eletrônica (COEP) nº 2022/25778, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo; Representante da Contratada: Sra. Ana Beatriz de Araújo da Silva. Artur Kennedy Aragão Paiva - Coordenador Jurídico/SECULT.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

**XIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR (CMPD)** - No dia vinte de setembro de 2022, às 9h, por meio da plataforma virtual Google Meet, foi realizada a XIX Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), com as pautas: Apresentação da Minuta de Lei do Plano Diretor; Passo a passo para a Consulta Pública. A vice-presidente do CMPD, Alana Figueiredo Pontes, apresenta-se e inicia cumprimentando todos os presentes, passando a fala para a gerente da Célula de Diretrizes Urbanas, Livia Costa, que explanou sobre as etapas da revisão do Plano Diretor. Continuando sua explanação,

Lívia Costa apresenta as etapas vencidas e indica o momento atual de Consulta Pública através de uma linha do tempo do processo de revisão do Plano Diretor de Sobral. Em sequência, faz uma apresentação síntese, com contribuições de Alana Figueiredo, do sumário da Minuta de Lei do Plano Diretor e aborda em destaque alguns títulos, a saber: Criança e Primeira Infância; Projetos Estruturantes; Divisão Distrital; Macrozoneamento; Zoneamento Ambiental Municipal; Divisão de Bairros Distrito - Sede; Zoneamento Urbano Distrito - Sede; Categorização - Zonas Especiais; Zoneamento Urbano Distritos; Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC); Outorga Onerosa de Direito de Construir (OODC); Estudo de Impacto da Vizinhança (EIV); Programa de Certificação Sustentável; Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - CMDUH; Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Sistema de Informações Municipais de Sobral (SIMS); e Cronograma de Ações. Sequencialmente, Lívia Costa aborda o processo de Consulta Pública dentro da revisão do Plano Diretor de Sobral, seus formatos e prazos, mostrando, ainda, o passo a passo para visualização e manifestação da Minuta de Lei do Plano Diretor que encontra-se no período consulta pública, disponível no site de Revisão do Plano Diretor de Sobral desde o dia 12 de setembro de 2022, permanecendo até o dia 30 de setembro de 2022 com o objetivo de receber contribuições da sociedade. Acerca da apresentação realizada por Lívia Costa, é feita algumas perguntas de membros do Conselho e participantes da reunião quanto à fiscalização urbana nos distritos; aos percentuais de aplicação da PEUC e à definição de prazos; às dimensões e à quantidade necessária de vagas de estacionamentos; e à definição dos parâmetros urbanísticos, foram respondidas por Alana Figueiredo, que esclareceu que muitas definições estarão no âmbito da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. Sem mais dúvidas, Alana ainda reforça a importância da leitura e manifestação pelos membros do CMPD sobre a Minuta da Lei do Plano Diretor e apresenta as próximas leis que irão para a Consulta Pública, informando que a Lei do Sistema Viário será disponibilizada ainda neste mês, sendo amplamente divulgado nas redes sociais do Município. Por fim, Alana finaliza a reunião agradecendo a presença de todos. Sobral, 20 de setembro de 2022. Alana Figueiredo Pontes VICE-PRESIDENTE DO CMPD.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL (COMDEMA) - 2022** - Às 14:25h do dia 17 de agosto de 2022, a Sra, Caroline Benevides deu início à reunião anunciando a composição de 1/3 dos conselheiros - quórum suficiente para a realização da 1ª. Reunião Ordinária do COMDEMA de 2022 - e o fato de que, mesmo não havendo quórum para deliberação, o intuito é apresentar alguns modelos de minutas elaboradas pela SEUMA e discutidas com diversos órgãos, principalmente no que se refere a conceitos e aspectos ambientais no escopo da lei do Plano Diretor, e suas legislações complementares como a de Parcelamento Uso e Ocupação de Solo e o Código de Obras e Posturas. Esses textos foram repassados na convocação juntamente com a pauta, não como minuta ainda por terem que passar por consulta pública. Como a consulta pública será de curto prazo, nosso objetivo é antecipar aos membros deste Conselho as estruturas e definições para que haja a contribuição, se for o caso, dos conselheiros. A presidente interina ressaltou que, como estratégia, as legislações serão apresentadas de uma só vez para que as considerações possam ser feitas ao final, sendo que Lívia Costa apresentará a lei do Plano Diretor, enfatizando as questões sobre o meio ambiente para, em seguida, a própria Caroline Benevides apresentar o texto de lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Ordenamento Urbano que substituirá o Código de Obras e Posturas, além de duas minutas que foram passadas por e-mail aos conselheiros, que são a lei de Inspeção Predial e a de "Food Truck". A Presidente, antes de passar a palavra à Lívia Costa que iniciará as apresentações dos textos, agradece a presença de todos enquanto destaca que desde o mês de fevereiro do corrente ano que houve tentativas para o agendamento desta reunião, porém o fato de estar acontecendo nesta data se deve ao fato de o intenso trabalho demandado para que os documentos fossem mais bem estruturados para esta apresentação. Na sequência Lívia Costa toma a palavra, apresentando-se como arquiteta e urbanista, Gerente da Célula de Diretrizes Urbanas da Coordenação de Planejamento Urbano da SEUMA, que está à frente do processo de revisão do Plano Diretor de Sobral. Lívia Costa ressaltou as palavras da presidente sobre o fato de que os "slides" à mostra resumem o texto que estará de forma completa para

apreciação por consulta pública, tendo em vista permitir aos membros do COMDEMA uma avaliação prévia de todo o conteúdo da lei geral do Plano Diretor. As apresentações feitas, conforme acordado entre todos os presentes, serão disponibilizadas como anexo da ata desta reunião e em formato .pdf, no grupo de "WhatsApp" e por e-mail para consulta dos conselheiros. Ao final das apresentações, Caroline Benevides abriu a palavra para os questionamentos e considerações dos conselheiros, uma vez que as minutas estão em fase final de elaboração, podendo, se for o caso, sofrer alterações. O conselheiro Vicente Lopes, representante da COGERH, manifestou-se indagando a Lívia Costa se as ETE (Estações de Tratamento de Esgoto) do sistema Riacho do Mucambinho, contempladas pelo PRODESOL, também estão dentro do rol de intervenções previstas nesses novos textos. Alana Pontes interveio reafirmando que as ETE estão realmente contempladas pelo PRODESOL, mas não estão citadas especificamente no Plano Diretor e passou a palavra a Lívia Sousa, que trabalha no programa, para detalhamento a respeito do assunto. Vicente Lopes ressaltou que entendeu que os novos textos não tratam especificamente das ETE, mas abrange os assuntos relacionados ao meio ambiente como um todo. Lívia Sousa fala em seguida sobre o PRODESOL que trata mais especificamente de temas como saneamento ambiental e infraestrutura social, reafirmando a intrínseca relação das ações do programa com a melhoria dos corpos hídricos, inclusive com requalificação das ETE que desaguam no Mucambinho. Vicente Lopes retoma a palavra questionando ainda sobre as zonas de ocupação prioritária (ZOP), especificamente em relação à diminuição dessas áreas, normas de construção. Lívia Costa reabre a apresentação para demonstrar que os parâmetros urbanísticos dessas zonas serão definidas da Lei de Parcelamento e Ocupação do Solo, cuja minuta está em desenvolvimento, porém já está previsto que haverá a redução de gabarito para as ZOP tendo em vista que gabaritos muito altos demandariam muito das infraestruturas básicas, tais como sistemas de esgoto e abastecimento d'água e, em comparação ao zoneamento anterior, houve a retirada de uma ZOP que havia no caminho da Meruoca já que mais próximo ao centro da cidade existem áreas que ainda podem ser adensadas facilitando o alcance da infraestrutura. Essa é realmente a prioridade tendo em vista viabilizar tanto financeiramente como territorialmente o investimento público, mantendo ao máximo o nível de aproveitamento do terreno. Vicente Lopes continua agora comentando sobre a necessidade de se permitir a instalação de "food trucks" que facilitem a obtenção de alimentos como os produzidos em padarias, tendo como preocupação ao fazerem os editais de chamamento público, de diversificar os tipos de alimentos. Continuando, o representante da COGERH destacou o congestionamento de trailers nas praças, dificultando o fluxo de tráfego dos moradores do entorno e se há previsão de alocação desses trailers de forma ordenada. Caroline Benevides destaca que as leis deverão tratar dessas questões de forma generalizada, para que os detalhes sejam tratados por meio de decretos, habilitando os locais e pontuando regras específicas como é o caso do estacionamento dos "food trucks" e também da diversidade de atividades complementares, como hamburguerias e padarias, de forma a atender os moradores de cada região. Em seguida o representante da UFC, José Airton, questiona sobre previsão de instituição de uma nova taxa de inspeção predial tendo em vista que a lei do alvará de funcionamento de inspeção sanitária já existe e não poderiam ser compiladas em uma só cobrança. Caroline Benevides explicou que são matérias diferentes, pois a inspeção predial trata das questões estruturais de um edifício que pela idade possa apresentar riscos pela degradação, por isso esse tipo de exigência recairá sobre prédios mais antigos, como 50 anos por exemplo, a fim de evitar incêndios. Neste momento, José Airton, cita que o alvará de funcionamento já prevê por meio da inspeção do corpo de bombeiros. Lívia Costa lembra que o alvará de funcionamento está voltado a permitir o funcionamento de uma atividade em um determinado espaço, às vezes não necessitando de vistoria em todo o prédio, sendo que a inspeção predial é realizada em toda a edificação. O representante da UFC pondera ainda o fato de talvez a sociedade não veja isso como a cobrança de uma taxa com nome diferente para a mesma finalidade e se não haveria a possibilidade de alterar o alvará de funcionamento para englobar os valores numa só cobrança. Lívia Costa destaca que essa é uma preocupação que atinge o Código de Ordenamento Urbano e por isso há a ideia de se lançar a proposta da Licença Urbana Ambiental que integraria as várias licenças de cunho ambiental, reduzindo a burocracia. Não havendo mais manifestação dos presentes, Joselito Silveira, por falha no sistema da presidente interina Caroline Benevides, fez o encerramento da reunião às 15:55h. Sobral, 17 de agosto de 2022. Caroline Câmara Benevides - PRESIDENTE SUPLENTE DO COMDEMA.